



Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de São João de Sabugi**

**PROJETO DE LEI Nº 139-A, DE 23 DE MARÇO DE 1974**

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.204,95 ( DOIS MIL DUZENTOS E QUATRO CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso das suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.204,95 ( DOIS MIL DUZENTOS E QUATRO CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), destinado às verbas que abaixo especificas:

4- DIRETORIA DE VIAÇÃO, COMUNICAÇÕES E OBRAS		
42- Serviço Rodoviário Municipal		
3000-	DESPESAS CORRENTES	
3100-	Despesas de Custeio	
3140-	ENCARGOS DIVERSOS	
01.00-	Eventuais	Cr\$ 204,95
4000- DESPESAS DE CAPITAL		
4100-	Investimentos	
4112-	INICIO DE OBRAS	
01.00-	Construção de Mataburros	Cr\$ 2.000,00
T O T A L .....		Cr\$ 2.204,95

Art. 2º- Servirá para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, parte do Superavit do Orçamento Corrente, em igual valor ao mencionado Crédito, de acordo com o disposto na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, (Anexo -L), resultado apurado no Balanço de 1973.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Sabugi (RN), em 23 de março de 1974.

*Dario de Araújo Gorgônio*  
Dario de Araújo Gorgônio  
PREFEITO

*Luzia Lustosa Cabral*  
Luzia Lustosa Cabral  
Secretária